

NORMA INTERNA DO CONCURSO CULTURAL NACIONAL DE CRIAÇÃO DO SLOGAN DA ASSOCIAÇÃO POMBA BRANCA DA SEICHO-NO-IE DO BRASIL

1. DO OBJETO

Cláusula Primeira – A presente Norma tem por objetivo estabelecer os critérios para a realização do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, a ser realizado em São Paulo, entre os dias **01/10/2025 e 31/01/2026**, sob a promoção da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL e coordenação de seu Departamento Cultural.

Parágrafo Primeiro: As datas de início e término, os prazos para envio das inscrições e o conceito do slogan (considerando a realização da Missão, da Visão e dos Valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL) serão definidos pelo Departamento Cultural da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Parágrafo Segundo: Após a definição das datas, dos prazos e do conceito do tema, a Secretária Executiva da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL comunicará as Regionais por meio de Boletim Informativo.

2. DAS CANDIDATAS

Cláusula Segunda – Somente poderão fazer parte do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL candidatas que sejam membros ativos – titulares ou beneficiários – da Missão Sagrada (público feminino).

3. DAS INSCRIÇÕES

Cláusula Terceira – As inscrições ocorrerão exclusivamente no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**, conforme data a ser definida no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira. Para a efetivação da inscrição, a interessada deverá encaminhar os seguintes documentos listados abaixo **através do e-mail (pombabranca@sni.org.br)** indicando no assunto da mensagem: Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, seguido do nome da participante e da sua Regional. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue **presencialmente** na Sede Central da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, situada na Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 1266, CEP 04308-900, Jabaquara, São Paulo-SP, aos cuidados da Superintendência da Associação Pomba Branca:

- I) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo 01**);
- II) Termo de Licenciamento do Uso de Imagem da participante (**Anexo 02**);
- III) Termo de Cessão de Direitos Autorais (**Anexo 03**);
- IV) 01 (uma) cópia simples do documento oficial de identidade (RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte, etc.);
- V) 01 (uma) fotografia 3x4 **recente**.

Parágrafo Primeiro: Somente serão aceitas as inscrições que tiverem sido enviadas/entregues até a data limite de **30/11/2025**, conforme data a ser definida no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira.

4. DO SLOGAN

Cláusula Quarta – O slogan deverá estar alinhado à Missão, à Visão e aos Valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, conforme descritos abaixo:

I) Missão da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL

Promover, no contexto da sociedade brasileira, ações que despertem as mulheres para a sua Natureza Divina de Filha de Deus e seus dons inatos – docilidade, elegância, beleza, pureza, harmonia, entre outros –, de modo que cada mulher, para além das circunstâncias, viva plenamente o agora, equilibrando todos os aspectos de sua vida e influenciando positivamente o lar e a sociedade.

II) Visão da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL

Por meio de estratégias alinhadas com o mundo contemporâneo, tornar a Associação Pomba Branca uma referência na formação de mulheres líderes comprometidas com a valorização da Vida e com a melhoria do destino da humanidade.

III) Valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL

Espiritualidade
Gratidão
Ética
Empatia
Idealismo
Alegria
Perseverança
Flexibilidade
Coexistência com a Natureza
Responsabilidade econômica e social
Excelência

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cláusula Quinta – Os slogans finalistas do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL serão selecionados por um júri composto por uma banca multidisciplinar, formada por especialistas em comunicação e representantes da Instituição, com o objetivo de equilibrar criatividade e fidelidade à mensagem da Seicho-No-Ie.

Parágrafo Primeiro: O júri poderá ser composto da seguinte forma, conforme critérios técnicos, organizacionais e doutrinários:

- a) **Professor de Língua Portuguesa ou de Literatura** – Responsável por avaliar a clareza, a concisão e o impacto linguístico do slogan.
- b) **Especialista em Marketing Religioso** – Profissional com experiência na comunicação de instituições religiosas e filosóficas, que contribuirá com a análise do alcance e da adequação comunicacional do slogan ao público-alvo.
- c) **Designer Gráfico** – Responsável por avaliar a coerência conceitual, a harmonia visual e a aplicabilidade do slogan em diferentes suportes e materiais de divulgação.
- d) **Jornalista** – Profissional com experiência em redação criativa e análise do impacto da linguagem, colaborando na identificação de slogans com maior poder de comunicação e engajamento.
- e) **Presidente da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** – Atuará como presidente do júri, coordenando os trabalhos de avaliação e deliberação.
- f) **Preletoras em Grau Sênior, Membros da CEC da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** – Responsáveis por assegurar que o slogan esteja plenamente alinhado com a missão, a visão e os valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.
- g) **Presidente Doutrinário da Seicho-No-Ie para a América Latina** – Responsável por assegurar a consonância do slogan com os princípios doutrinários e as orientações da Sede Internacional, atuando nas etapas finais do concurso.

Parágrafo Segundo: O corpo de jurados poderá contar com profissionais como editores.

Parágrafo Terceiro: Os jurados poderão acumular funções dentro do júri, desde que respeitado o limite mínimo de três jurados para o Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Parágrafo Quarto: A Comissão Executiva Central da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL será responsável pela aprovação dos jurados indicados, acompanhamento da atuação dos mesmos e, se necessário, pela substituição dos membros do júri do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL. Em caso de substituição, o novo membro deverá ser um suplente previamente definido ou indicado pela Presidente da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Parágrafo Quinto: Das decisões do júri não caberá recurso de qualquer natureza, sendo estas soberanas, absolutas e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – O slogan inscrito para o concurso deverá seguir os seguintes critérios:

- I) **Ter clareza e simplicidade** – O slogan deve ser curto, direto e de fácil compreensão. A mensagem precisa ser transmitida de maneira simples, sem ambiguidade;
- II) **Alinhamento com a Missão, a Visão e os Valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL** – O slogan deve refletir a Missão, a Visão e os Valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, conforme descritos na Cláusula Quarta desta Norma;
- III) **Originalidade** – O slogan deve ser único e criativo, evitando frases comuns ou já usadas por outras instituições e/ou organizações. A originalidade é essencial para que o slogan se destaque;

- IV) **Facilidade de memorização** – A frase que acompanhará o slogan deve ser impactante, de fácil assimilação e memorização, de modo que permaneça na mente do público e possa ser repetida com naturalidade;
- V) **Relevância para o público-alvo** – O slogan deve ser adequado e atrativo para o público das mulheres da Seicho-No-Ie do Brasil, levando em consideração a diversidade de perfis que a Associação Pomba Branca busca alcançar;
- VI) **Versatilidade** – O slogan deve apresentar adaptabilidade para diferentes formatos e meios de comunicação, como materiais impressos, redes sociais, vídeos, camisetas, entre outros;
- VII) **Positividade e inspiração** – O slogan deve transmitir mensagens positivas, inspiradoras e motivadoras, com um tom de esperança, fé e amor. A proposta é incentivar o bem-estar e a evolução espiritual;
- VIII) **Respeito à diversidade cultural** – O slogan deve refletir sensibilidade e inclusão, respeitando as diversas culturas, crenças e tradições que compõem o público brasileiro;
- IX) **Impacto emocional** – O slogan deve ser capaz de estabelecer uma conexão afetiva com o público, despertando sentimentos que inspirem, toquem e motivem as pessoas por meio da mensagem transmitida.

Cláusula Sétima – Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados conforme a seguinte ordem de precedência:

- I) Maior alinhamento com a Missão, a Visão e os Valores da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL;
- II) Maior originalidade e criatividade na construção da mensagem;
- III) Maior impacto emocional, considerando a capacidade do slogan de inspirar e de conectar-se com o público-alvo;
- IV) Facilidade de memorização e comunicação do slogan em diferentes mídias;
- V) Pontuação atribuída pela Presidente do Júri, na hipótese de persistência de empate após aplicação dos critérios anteriores.

Parágrafo Único. O último critério de desempate (inciso V) será utilizado apenas se os anteriores não forem suficientes para desfazer o empate na pontuação. As decisões da banca avaliadora são soberanas, irrevogáveis e não caberá recurso.

6. DAS DESPESAS COM O CONCURSO CULTURAL

Cláusula Oitava – Todas as despesas que as participantes das Regionais tiverem em decorrência da participação no Concurso Cultural (ex.: alimentação, hospedagem, manutenção ou compra de materiais, viagens, entre outras) deverão ser custeadas pelas próprias Regionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Nona – Qualquer exceção ou alteração das determinações consubstanciadas na presente Norma – quando motivada por caso fortuito ou força maior – será analisada e deliberada pela CEC da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Cláusula Décima – Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer das atividades, assim como as situações não especificadas nesta Norma, deverão ser sanadas diretamente pela Presidente da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, mediante consulta encaminhada pela comissão organizadora.

No Portal da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, na página da Associação Pomba Branca/SNI.

Publicações nas redes sociais oficiais da Associação Pomba Branca/SNI, (Instagram, Facebook e grupos de WhatsApp), acompanhadas de artes e vídeos institucionais; e

Os resultados serão divulgados após a validação no CDOC, conforme *Cláusula Décima Quarta*. Eventuais dúvidas relativas à divulgação dos resultados deverão ser esclarecidas pela Comissão Executiva Central da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL

Cláusula Décima Primeira – **Da Divulgação dos Resultados:** Os resultados do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL serão divulgados por meio dos canais oficiais da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, tais como:

No Portal da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, na página da Associação Pomba Branca SNI/BR;

- I) Envio de e-mail marketing às Regionais e Lideranças;
- II) Publicações nas redes sociais oficiais da Associação Pomba Branca SNI/BR (Instagram, Facebook e grupos de WhatsApp), acompanhadas de artes e vídeos institucionais; e
- III) Durante eventos e encontros Regionais.

Os resultados serão divulgados após a validação no CDOC, conforme *Cláusula Décima Quarta*. Eventuais dúvidas relativas à divulgação dos resultados deverão ser esclarecidas pela Comissão Executiva Central da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL.

Cláusula Décima Segunda – **Dos Direitos Autorais e Autorização para Pequenas Alterações:** Para assegurar a correta proteção dos direitos autorais e regulamentar o uso do material apresentado no concurso, a participante declara e concorda com as seguintes condições relativas ao slogan inscrito:

- I) A participante declara que o slogan apresentado é de sua criação original, não infringindo quaisquer direitos de terceiros;
- II) Ao inscrever o slogan no concurso, a participante cede, de forma irrevogável e irretroatável, os direitos de uso, divulgação, reprodução e publicação à Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL, para utilização em quaisquer mídias e formatos, sem quaisquer ônus;
- III) Fica autorizada a realização de pequenas alterações no slogan, necessárias para adequação técnica, gráfica ou de formatação, desde que preservada a essência e a mensagem original da criação;
- IV) Tais alterações não implicarão em qualquer compensação ou remuneração à autora, considerando a cessão plena dos direitos para os fins propostos pela instituição.

Cláusula Décima Terceira – **Da Premiação:** O prêmio do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL consiste na

concessão de diárias para participação em um seminário da **Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, a ser realizado em uma das Academias de Treinamento Espiritual da SEICHO-NO-IE DO BRASIL. A escolha do seminário e da respectiva academia ficará a critério exclusivo da participante vencedora. O prêmio deverá ser utilizado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da divulgação dos resultados, sendo intransferível e não passível de conversão em valor monetário. O agendamento e a realização do seminário estarão sujeitos à disponibilidade da academia escolhida e à prévia aprovação dos organizadores do concurso.

Cláusula Décima Quarta – Dos Prazos: A tramitação do Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL obedecerá aos prazos estabelecidos a seguir:

- I) Divulgação da abertura das inscrições para participação no Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL nos canais oficiais de comunicação, materiais promocionais, redes sociais e plataformas digitais: de **01/10/2025 a 30/11/2025**
- II) Período para realização das inscrições para o Concurso Cultural Nacional de Criação do Slogan da Associação Pomba Branca da SEICHO-NO-IE DO BRASIL: de **01/11/2025 a 30/11/2025;**
- III) Divulgação das inscrições validadas por meio dos canais oficiais de comunicação, redes sociais e divulgação digital: de **08/12/2025 a 15/12/2025;**
- IV) Avaliação dos slogans pelo júri: de **16/12/2025 a 31/01/2026;**
- V) Validação dos resultados pelo CDOC: reunião do CDOC do mês de **fevereiro/2026;**
- VI) Divulgação dos resultados: de **15/02/2026 a 28/02/2026**

Ação	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Divulgação da abertura das inscrições para participação no concurso nos canais oficiais de comunicação, materiais promocionais, redes sociais e plataformas digitais	10/25	11/25				
Período para realização das inscrições		11/25				
Divulgação das inscrições validadas			12/25			
Avaliação pelo júri			12/25	01/26		
Divulgação dos resultados					02/26	

**ANEXO 1****Ficha de inscrição da Candidata**

Regional						
Associação Local						
Nome Completo						
Endereço						
Número		Compl.		Bairro		
Cidade					UF	
Tel. Residencial				Tel. Celular		
E-mail						
Data Nascimento				Idade		
Função atual:	<input type="checkbox"/> Divulgadora <input type="checkbox"/> Líder da Iluminação <input type="checkbox"/> Preleitora					
Cargo na Regional						
Cargo na AL						
Missão Sagrada	<i>Categoria:</i>					

Lembre-se de anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados:

1. Termo de Licenciamento do Uso de Imagem da participante;
2. Termo de Cessão de Direitos Autorais;
3. 01 (uma) cópia simples do documento oficial de identidade (RG, carteira de motorista, carteira profissional, passaporte, etc.);
4. 01 (uma) fotografia 3x4 **recente**.

Confirmo a veracidade dos dados informados acima.

Local/data:

Assinatura da candidata

PARA USO DA ASSOCIAÇÃO POMBA BRANCA

Data Recebimento		Assinatura	
Anexos	<input type="checkbox"/> Termo de Uso de Imagem <input type="checkbox"/> Carta de Indicação <input type="checkbox"/> Cópia do Diploma <input type="checkbox"/> Anuência <input type="checkbox"/> Informações de Saúde		
Missão Sagrada	CodSNI: _____	<input type="checkbox"/> Titular <input type="checkbox"/> Beneficiário	Meses Contribuídos: _____
Observações			

Termo de Licenciamento do Uso de Imagem da participante

LICENÇA DE USO DE IMAGEM

(Nome)

(Endereço completo)

(Nacionalidade, Estado civil, data Nascimento, RG, CPF)

_____, por este instrumento, autorizo a **SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, entidade inscrita no CNPJ sob o n.º 61.278.388/0001-81, com sede à Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1266, Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04308-900, a fazer uso da minha imagem e da minha voz para divulgação e promoção de todas as suas atividades, de forma exclusiva, expressa e irrevogável, doravante denominada **IMAGEM** por todos os meios existentes, ou que venham a existir, físicos ou digitais, em materiais impressos, produtos ou serviços, programas de rádio, televisão e internet, sites, redes sociais, aplicativos, mala direta, streaming e quaisquer outros a estes equivalentes, sem exceção, para exploração no Brasil ou exterior, por prazo indeterminado, a título absolutamente gratuito, sem qualquer contraprestação pecuniária, inclusive para fins de obtenção de recursos financeiros desde que destinados ao alcance dos objetivos sociais da **SEICHO-NO-IE DO BRASIL**. A utilização e divulgação ora autorizada abrange ainda os direitos de reutilização da reprodução da imagem da **LICENCIANTE**, por qualquer sistema ou processo, tanto gráfico como fotográfico, reprográfico, eletrônico ou assemelhado; e os de apresentar à mesma imagem publicamente, por qualquer meio de comunicação ou qualquer outro processo de utilização, incluindo o armazenamento temporário e permanente ou quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

A **SEICHO-NO-IE DO BRASIL** se reserva o direito de, na utilização a qualquer título da imagem objeto da presente autorização, omitir o nome da **LICENCIANTE**.

Esta autorização é outorgada com caráter irrevogável e irretroatável, não comportando arrependimento, interrupção ou desistência e valerá enquanto as mencionadas obras não caírem no domínio público.

Essa autorização é dada por prazo indeterminado no que se refere aos direitos de imagem e voz, e por todo período de vigência do direito autoral para os conteúdos da **SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, gerando efeitos em relação a herdeiros e sucessores. Essa autorização tem efeitos retroativos para alcançar a participação em eventos já realizados pela **SEICHO-NO-IE DO BRASIL** até a presente data e também validade para as publicações futuras em quaisquer meios da **IMAGEM** ora licenciada, com exceção daquelas que eu de modo escrito me manifestar em sentido contrário.

Da Proteção aos Dados Pessoais: As Partes deverão atuar de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14.8.2018 ("LGPD"), garantindo o uso dos dados compartilhados apenas para as finalidades descritas nesse contrato. E a **SEICHO-NO-IE DO BRASIL** se compromete a utilizar medidas de segurança apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados.

Local/ data:

Nome e assinatura

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(Nome)

(Endereço completo)

(Nacionalidade, Estado civil, data Nascimento, RG, CPF)

doravante denominado “CEDENTE”, criador ou detentor dos direitos autorais sobre a obra [descrever], que irá compor o material que integrará a obra [descrever], doravante denominada OBRA CEDIDA, e **SEICHO-NO-IE DO BRASIL**, doravante denominado “CESSIONÁRIA”, entidade inscrita no CNPJ sob o n.º 61.278.388/0001-81, com sede à Av. Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 1266, Jabaquara, São Paulo, SP, CEP: 04308-900, celebram entre si o presente contrato com as cláusulas que seguem:

Da cessão dos direitos autorais

Cláusula 1ª – O CEDENTE, por este instrumento, transfere para CESSIONÁRIA, todos os direitos patrimoniais que detém sobre a OBRA CEDIDA, sem exceção, podendo a CESSIONÁRIA deles dispor da forma que melhor atender aos seus interesses, de modo integral ou parcial, por todos os meios de fixação e/ou divulgação físicos ou digitais existentes ou que venham a existir, dentre os quais, mas não somente, em materiais impressos ou digitais, produtos ou serviços, programas de rádio, televisão, aberta ou fechada, internet, sites, redes sociais, aplicativos, mala direta, streaming e quaisquer outros meios a estes equivalentes, sem exceção, para exploração no Brasil ou exterior, podendo, naquilo que for compatível com a natureza da obra, traduzi-la para quaisquer idiomas, adaptá-la, realizar arranjos, alterá-la, encomendar obras derivadas e licenciar o seu uso para terceiros.

Da proteção dos direitos morais do autor

Cláusula 2ª – A CESSIONÁRIA deverá observar as obrigações inerentes à proteção dos direitos morais do autor na forma prevista na lei, tendo, entretanto, liberdade para promover as alterações necessárias para o uso e adaptação às suas necessidades.

Da obrigação de efetuar tradução fidedigna

Cláusula 3ª – Sem prejuízo das ressalvas acima, a CESSIONÁRIA deverá realizar os maiores esforços para que, na hipótese de a OBRA CEDIDA ser passível de tradução, adotar todas as cautelas para que o seu conteúdo seja expresso no novo idioma de modo correto e fiel ao original, colocando, se necessário, notas e indicações necessárias a sua melhor compreensão.

Da indicação do autor

Cláusula 4ª – O nome do CEDENTE, quando este for o autor da OBRA CEDIDA, deverá ser indicado por extenso ou em outro formato que possibilite identificá-lo, se adequando à forma de exibição que a CESSIONÁRIA entender mais adequada.

Da responsabilidade pela publicação e eventual registro da obra

Cláusula 5ª – A CESSIONÁRIA será responsável pelas publicações que veicular e terá a faculdade, mas não o dever, de atuar extrajudicialmente ou judicialmente contra publicações ou quaisquer outras formas de divulgação não autorizadas da OBRA CEDIDA, podendo ainda, caso seja do seu interesse, registrar a OBRA CEDIDA nos órgãos destinados a esta finalidade.

Da responsabilidade pelo conteúdo

Cláusula 6ª – O CEDENTE declara ser o legítimo criador ou titular dos direitos autorais patrimoniais sobre a OBRA CEDIDA e assume a responsabilidade sobre quaisquer danos que venham a ser imputados à CESSIONÁRIA em decorrência de algum vício nessa informação.

Dos ônus das despesas

Cláusula 7ª – Todas as despesas decorrentes das atividades desempenhadas pela CESSIONÁRIA com a OBRA CEDIDA serão de responsabilidade exclusiva desta.

Do caráter não oneroso da presente cessão

Cláusula 8ª – Esta cessão é celebrada em caráter não oneroso, ficando a CESSIONÁRIA autorizada a explorá-la livremente, inclusive com o intuito de obter recursos financeiros destinados ao cumprimento do seu objeto social, por todo período de proteção assegurado pela lei de direitos autorais, até seu ingresso no domínio público.

Do caráter irrevogável da cessão

Cláusula 9ª – A presente cessão é realizada em caráter irrevogável e irretratável, gerando efeitos em relação a herdeiros e sucessores.

Da ratificação de eventual uso anterior

Cláusula 10ª - Ficam ratificados pelo CEDENTE e fazendo parte integrante deste instrumento, todos os eventuais usos anteriores da OBRA CEDIDA pela CESSIONÁRIA, renunciando o CEDENTE a eventuais direitos indenizatórios decorrentes desse uso pretérito ou da eventual omissão de créditos autorais.

Do respeito ao contrato

Cláusula 11ª - CEDENTE e CESSIONÁRIA deverão respeitar o presente contrato e, havendo qualquer dúvida sobre o seu conteúdo ou divergência sobre aspectos não tratados, deverão buscar a solução movidos pelo espírito de boa-fé.

Da Proteção aos Dados Pessoais

Cláusula 12ª - CEDENTE e CESSIONÁRIA deverão atuar de acordo com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14.8.2018 ("LGPD"), garantindo o uso dos dados compartilhados apenas para as finalidades descritas nesse contrato.

Parágrafo único: A CESSIONÁRIA obriga-se a utilizar medidas de segurança apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais tratados.

Da lei aplicável

Cláusula 13ª - Havendo dúvida ou conflito sobre os termos deste contrato, as questões controversas serão dirimidas aplicando a lei do Brasil.

Do foro

Cláusula 14ª - As partes elegem o foro da capital do Estado de São Paulo para solucionar eventuais litígios decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo com o presente, celebram o presente contrato em duas vias de igual teor, no idioma português, conservando cada qual uma via, após devidamente assinado.

Local/Data,

CEDENTE – Assinatura
Nome completo

CESSIONÁRIA - SEICHO-NO-IE DO BRASIL	
JOSÉ ADALTON DE OLIVEIRA	ANTÔNIO SHOTARO ISHIDA OSHIMA
Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: